



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 261
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”-----

A Câmara Municipal de Araçuaí aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante as condições estipuladas nessa Lei, à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), os seguintes imóveis: **(a)** Imóvel rural, situado no lugar denominado “Fazenda do Meio” no Município de Araçuaí – MG, com área de 40,00 has (quarenta hectares), com as seguintes confrontações: ao Norte com sub-gleba 01 A2 e Acesso 07; a Leste com Acesso 07 e Terezinha Miranda; ao Sul com Terezinha Miranda e Estrada Vicinal Araçuaí/ São José do Carai; ao Oeste com Estrada Vicinal Araçuaí/São José do Carai, Sub-Gleba, 09, Sub-Gleba 05 e Sub-Gleba 03, Matrícula 22.780 Livro 2 RG, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **(b)** Imóvel rural, GLEBA C-1, situado num lugar denominado “Fazenda do Meio”, no Município de Araçuaí – MG com área total de 53,57,89 (Cinquenta e três hectares, cinquenta e sete ares e oitenta e nove centiares) ficando nesta área uma Reserva legal averbada de 11,00 has (Onze hectares). Limites; ao Norte com herdeiros de Milton Reis a Acesso 04; a leste com Antônio Miranda Neiva; ao Sul com Antônio Miranda Neiva e GLEBA C 11; e a Oeste com GLEBA C II, GLEBA AB e acesso 04, Matrícula n 26.292 Livro 2-RG, avaliado em R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Art. 2º A doação dos imóveis previstos no artigo 1º destina-se à construção do CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UFVJM – UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, que deverá ser construído no prazo máximo de 05 anos, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 3º A Donatária não poderá utilizar os imóveis doados em finalidade diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu conseqüente registro junto ao cartório de registro de imóveis, correrão integralmente por conta da outorgada Donatária.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 10 de fevereiro de 2014.

Armando Jardim Tavares
Armando Jardim Tavares
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17